Substituído pelo Projeto de Lei nº 105/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Lei Nº 95/92

PROJETO DE LEI Nº 99/92

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 457.122.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e dois mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no art.1º, serão usados recursos de acordo com o Art. 128 da L.O.M (Sete milhões cento e vinte e dois mil cruzeiros) e (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) referentes a projetos não mais viáveis de execução neste exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 04 DE AGOSTO DE 1992.

Joaquim Caetano Machado Neto

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL